

LEI COMPLEMENTAR nº 36/2017

Cria Função Gratificada no quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Poder Público Municipal e dá outras providências.

Rosemar Hentges, Prefeito do Município de Ibirapuitã, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber Que: O Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Função Gratificada descrita no quadro abaixo na Organização Administrativa do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei 972/2003, do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições seguem no Anexo I da presente Lei:

Nº	Denominação Funcional	Função Gratificada	Valor:
01	Gestor de Contratos	FG-3	R\$ 1.050,46

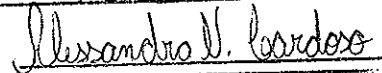
Art. 2º. A função gratificada acima criada será ocupada por servidor efetivo, que acumulará as funções e vencimentos com as do respectivo cargo efetivo que ocupa.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme impacto financeiro constante do Anexo II da presente Lei.


Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapuitã, RS
Em 17 de abril de 2017


ROSEMAR HENTGES
Prefeito Municipal

Certifico que o(a) presente Lei Complementar
registrado(a) sob nº 36/2017
foi publicado no Átrio Municipal em data de
17, 04, 2017 e retirado em
28, 04, 2017.


Alessandra Nunes Cardoso
Agente Administrativo
Portaria nº 5.363/2016

Registre-se e Publique-se
E Cumpra-se 

Paulo Rogerio Bagatini Portella
Secretário de Administração e Planejamento



PLANILHA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Cargos Criados	Vencimentos	Obrigações Patronais	Total	Vagas a serem criadas	2017	2018	2019	2020
Gestor de Contratos	R\$ 1.050,46	R\$ 250,53	R\$ 1.300,99	1	R\$ 14.740,27	18.209,37	19.119,84	20.075,83
TOTAL	R\$ 1.050,46	R\$ 250,53	R\$ 1.300,99	1	R\$14.740,27	R\$18.209,37	R\$ 19.119,84	R\$ 20.075,83

jan/17

RCL (Últimos 12 meses)	R\$15.651.093,51
Gasto de Pessoal (Últimos 12 meses)	R\$7.867.308,41

Percentual/RCL 50,27%

Memória de Cálculo:

1 - o valor dos vencimentos multiplicados pelo nº de vagas resultam no valor mensal, multiplicado pelos meses do ano, mais o décimo terceiro salário e um terço de férias, reajustados anualmente pelo índice de 5%.

2 - o percentual gasto com pessoal é o resultado da divisão entre o gasto de pessoal e a RCL (Receita Corrente Líquida) dos últimos 12 meses, reajustados anualmente pelo índice de 5%.

R\$16.433.648,19	R\$17.255.330,59	R\$ 18.118.097,12	R\$19.024.001,98
R\$8.260.673,83	R\$ 8.673.707,52	R\$ 9.107.392,90	R\$ 9.562.762,54
R\$ 14.740,27	R\$ 18.209,37	R\$ 19.119,84	R\$ 20.075,83
R\$8.275.414,10	R\$ 8.691.916,89	R\$ 9.126.512,74	R\$ 9.582.838,38
50,36%	50,37%	50,37%	50,37%